2890

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/147/2019

P. A. Nº. PMC/5138/2018
Concorrência: nº 006/2019
PRC/095/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Fernando Catizane Soares, e do outro lado, a empresa VMF CONSTRUTORA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77, com endereço na Rua Barão de Congonhas, nº 219, Matriz, Congonhas/MG, neste ato representada por **Márcio Ferreira de Morais**, portador da Carteira de Identidade nº 11.966.229 SSP MG, CPF nº 067.378.356-19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/080/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato e a inserção de serviços novos que, corresponde ao percentual de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato; conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na alínea "b", inciso I, art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 58.355,74 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor do acréscimo de serviços existentes R$ 29.383,30 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), e o valor da inserção de serviços novos R$ 28.972,44 (vinte e oito mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1020 – Construção das Clínica da Mulher e da Criança
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras